



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/77

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE E COOPERAÇÃO TÉCNICA, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A FIRMAR O TERMO DE AJUSTE E COOPERAÇÃO TÉCNICA, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DA PROFILAXIA DA RAIVA CANINA, NO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O TERMO DE AJUSTE REFERIDO NESTE ARTIGO, TERÁ A DURAÇÃO DE TRÊS ANOS, INICIANDO-SE EM 15 DE JULHO DO CORRENTE ANO, E COM TÉRMINO EM IGUAL DATA DO ANO DE 1.980.

ART. 2º) - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (05-07-77).


MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROFILAXIA DA RAIVA CANINA, COM VACINAS PRODUZIDAS PELO INSTITUTO DE BIOLOGIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (15-07-77), EM CURITIBA, PRESENTES O DOUTOR ARNALDO FAIVRO BUSATO, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL - SESB -, O DOUTOR PAULO CARNEIRO RIBEIRO, TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E O SENHOR MESSIAS LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, MEDIANTE OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 19/77, REPRESENTADOS A SEGUIR POR SUAS SIGLAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE AJUSTE, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NAS ATIVIDADES DE PROFILAXIA DA RAIVA CANINA, NO MUNICÍPIO, QUE REGER-SE-Á PELAS CLAÚSULAS SEGUINTE:

CLAÚSULA PRIMEIRA- OS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE, CONVENCIDOS DE QUE OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA SÃO FATORES ESSENCIAIS PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMUNS, REUNEM-SE PARA OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE PROFILAXIA DA RAIVA CANINA.

CLAÚSULA SEGUNDA- A EXECUÇÃO DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA CANINA, SERÁ EFETUADA PELA SEAG, SOB A ORIENTAÇÃO TÉCNICA E SUPERVISÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, EM COMUM ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO ESTADUAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA RAIVA.

CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA SESB:

A SESB, PARA O ÊXITO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE, FORNECERÁ À SEAG, A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE DOSES DE VACINAS ANTI-RÁBICA CANINA, PROCEDENTE DA CEME, BEM COMO, RECURSOS PESSOAIS E MATERIAIS.

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

A PREFEITURA PARTICIPARÁ NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA CANINA, ANUAL E GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DE RECURSOS EM PESSOAL E MATERIAL.

CLAUSULA QUINTA - É CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL NESTE TERMO DE AJUSTE, A ADOÇÃO PELOS ACORDANTES, DAS NORMAS E DE METODOLOGIA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA CANINA, ADOTADAS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE PROFILAXIA DA RAIVA.

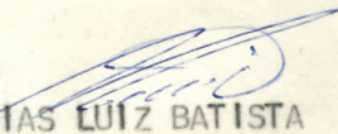
CLAUSULA SEXTA - PARA CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS ORA ASSUMIDOS, OS ACORDANTES CORRERÃO COM OS RECURSOS DE SUAS PRÓPRIAS ESTRUTURAS.

CLAUSULA SÉTIMA - O PRESENTE TERMO DE AJUSTE, TERÁ A DURAÇÃO DE TRÊS (3) ANOS, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 1.977, E O TÉRMINO SE DARÁ A 15 DE JULHO DE 1.980, PODENDO ENTRETANTO, EM QUALQUER ÉPOCA, MEDIANTE CONCORDÂNCIA PLENA DE SEUS ACORDANTES OU POR INADIMPLEMENTO DE UMA DAS PARTES, SER RESCINDIDO, OU AINDA, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL, QUE O TORNE FORMALMENTE IMPRATICÁVEL.

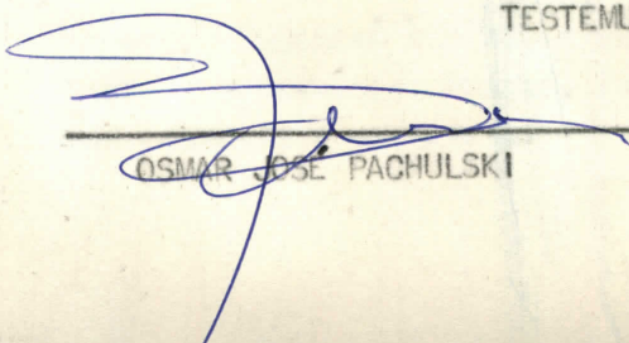
E POR ESTAREM DE ACORDO, FOI ASSINADO O PRESENTE INSTRUMENTO QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELOS ACORDANTES NA PRESENÇA DE TESTEMUNHAS:

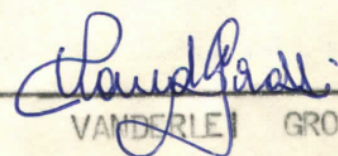
PAULO CARNEIRO RIBEIRO

ARNALDO FAIVRO BUSATO


MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


OSMAR JOSÉ PACHULSKI


VANDERLEI GROSSI